



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 01 A 07 DE JANEIRO DE 2002

Nº 782 PÁG.001/08

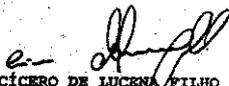
ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0001/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

I - Exonerar ANNA KARINNA DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 34.151-7, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, do Gabinete Civil.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0002/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

I - Exonerar ENOLLA MELO DE ALMEIDA, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Vice-Prefeitura.

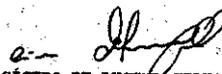

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0003/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

I - Exonerar ARISTOTELES ALMEIDA, do Cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Fundação Cultural de João Pessoa.

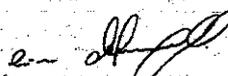

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0004/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

I - Exonerar WILTON PEREIRA DIAS, matrícula nº 22.901-6, do Cargo de Chefe da Seção de Serviços Administrativos Auxiliares, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0005/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ANTÔNIO FERREIRA LACERDA**, matrícula nº 32.230-0, do Cargo de Diretor do Centro de Estudos Ambientais, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0006/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito - **Haroldo Coutinho de Lucena**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior**

Secretário da Administração - **Fernando Antônio Dias**

SEMAMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva

GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias

ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega

ARTE-FINAL

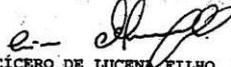
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chlanca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

R E S O L V E :

I - Exonerar, **DIMAS GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 34.266-1, do Cargo de Membro da Comissão Setorial de Licitações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0007/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **SANDRO ROBERTO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, da Secretaria de Saúde.

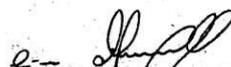

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0008/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 27.337-6, para exercer o Cargo em Comissão de Membro da Comissão Setorial de Licitações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

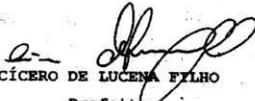

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0009/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ELMA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE LUCENA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAS-3, da Vice-Prefeitura.

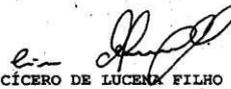

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0010/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **DIMAS GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 34.266-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Administrativos Auxiliares, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0011/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ARISTÓTELES ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Finanças.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0012/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARGARETH DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Finanças.

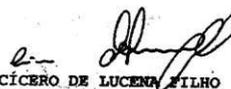

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0013/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ENOLLA MELO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo DAI-1, do Gabinete Civil.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0014/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **LEOMAR DA FONSECA RIBEIRO**, matrícula nº 34.532-6, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

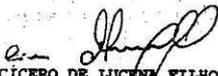

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0015/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Andréa Bronzeado Cahino de Almeida, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

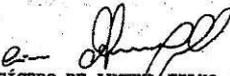

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0016/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar Herbert Cavalcante de Melo, matrícula nº 12.572-5, do cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0017/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar JOSÉ NUNES DA COSTA, matrícula nº 32.363-2, do Cargo de Assistente Setorial, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

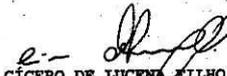

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0018/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar Bartolomeu dos Santos, matrícula nº 31.815-9, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0019/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar Zelma Maria da Silva, matrícula nº 34.531-8, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0020/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Germana Feres de Sá Nóbrega, do Cargo de Diretor da Divisão de Habitação Popular, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0021/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar JOSÉ BONIFÁCIO FIGUEIREDO VITA, matrícula nº 32.286-5, do cargo de Motorista, Símbolo DAI-1 da Procuradoria Geral do Município.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0022/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, FERNANDO VIEIRA ATAÍDE, para exercer Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Procuradoria Geral do Município.

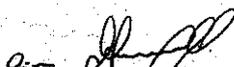

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0023/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear LEOMAR DA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 34.532-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Atendimento do Recanto da Meninada, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0024/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Nomear BARTOLOMEU DOS SANTOS, matrícula nº 31.815-9, para o Cargo em Comissão de Assistente Setorial, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

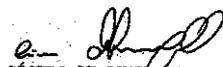

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0025/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANDRÉA BRONZEADO CAHINO DE ALMEIDA, matrícula nº 34.534-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Atendimento do Centro Livre Meninada, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

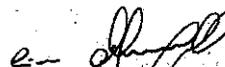

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0026/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Nomear MARIA GORETE LEITE FAIVA, matrícula nº 31.817-5, para o Cargo em Comissão de Assistente Setorial, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0027/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Nomear ZELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34.531-8, para o Cargo em Comissão de Assistente Setorial, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

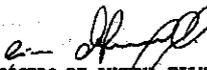

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0028/02
De 02 DE JANEIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear Germana Pires de Sá Nóbrega, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Atendimento da Marcenaria São José, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

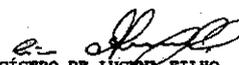

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0029/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar ELMA MARINHO COSTA, matrícula nº 24.128-8, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Administração.

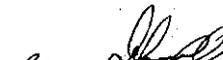

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0030/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Severino do Ramo da Silva, matrícula nº 24.484-8, do Cargo de Chefe de Pelotão, Símbolo DAI-2, da Superintendência da Guarda Municipal.

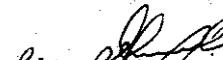

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0031/01
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar José Fernandes Galdino, matrícula nº 12.033-2, do Cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0032/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Francisco Monteiro de Sena, matrícula nº 23.290-4, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0033/02

De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar José Januário de Assis, matrícula nº 23.288-2, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0034/02

De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Josué Peixoto dos Santos, matrícula nº 12.866-0, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0035/02

De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar José Belazmino de Lima Filho, matrícula nº 08.832-3, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0036/02

De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Anízio José Pessoa, matrícula nº 08.808-1, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0037/02

De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Valdomiro de Carvalho, matrícula nº 02.534-8, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0038/02

De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Damião Batista Melo, matrícula nº 07.076-9, do Cargo de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0039/02
De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

Exonerar Carlos Alberto Silva de Lima, matrícula nº 32.232-6, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0040/02
De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

Exonerar Paulo Roberto Wanderley Rebelo Filho, do Cargo de Chefe de Pelotão, Símbolo DAI-2, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0041/02
De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

Exonerar Eduardo Nóbrega Rebelo, do Cargo de Chefe de Pelotão, Símbolo DAI-2, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0042/02
De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

Exonerar Pedro Carlos de Macedo, matrícula nº 31.391-2, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0043/02
De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

Exonerar Tarcísio Dantas da Nóbrega, matrícula nº 32.071-4, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0044/02
De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

Exonerar Antonio Militão Pires, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

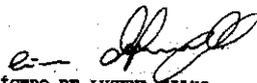
Prefeito

PORTARIA Nº 0045/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Angélica Raquel Serrano Coutinho, do Cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0046/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Edson Crispim da Silva, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

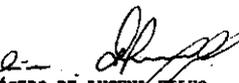

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0047/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar Antonio Márcio Dumont de Araújo, matrícula nº 33.917-2, do Cargo de Inspetor Distrital, Símbolo DAJ-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0048/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA, matrícula nº 32.232-6, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

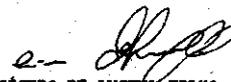

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0049/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear PAULO ROBERTO WANDERLEY REBELLO FILHO, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

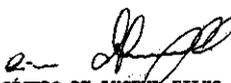

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0050/02
De 02 de janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear EDUARDO NÓBREGA REBELLO, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

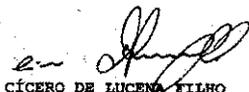
PORTARIA Nº 0051/02

De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear PEDRO CARLOS DE MACEDO, matrícula nº 31.391-2, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0052/02

De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear TARCÍSIO DANTAS DA NÓBREGA, matrícula nº 32.071-4, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0053/02

De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANTONIO MILITÃO PIRES, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

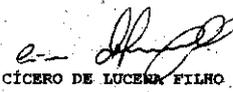
PORTARIA Nº 0054/02

De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANGÉLICA RAQUEL SERRANO COUTINHO, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

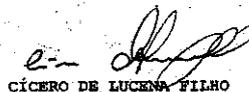
PORTARIA Nº 0055/02

De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear EDSON CRISPIM DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

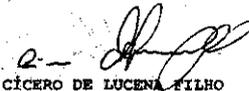
PORTARIA Nº 0056/02

De 02 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANTONIO MÁRCIO DUMONT DE ARAÚJO, para exercer o cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 330/2001

Em,06 de julho de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.587/01 - PMJP,

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 206, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOSÉ DE OLIVEIRA FRAZÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula n.º 17.529-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.
(Republicado por incorreção)



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 001/02

Em, 02 de janeiro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício TRT GP/CGPRES N.º 118/2001 - TRT DA 13ª REGIÃO/PB,

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - JOÃO PESSOA/PB, sem ônus, o servidor **MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA**, matrícula n.º 17.313-4, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até 31 de dezembro de 2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

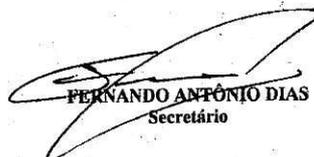
PORTARIA N.º 002/2002

Em,03 de janeiro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório n.º 958/01 conforme consta do processo TC N.º 3.914/01;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n.º 1.208/95, publicado no Semanário Oficial do Município n.º 445 de 15 à 21 de julho de 1995, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal/88 c/c artigo 79, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa ao servidor **EDVALDO PEREIRA DE FREITAS**, matrícula 5.166-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 003/2002

Em,03 de janeiro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante do relatório n.º 2.191/01 conforme consta do processo TC n.º 01.591/01;

RESOLVE retificar o ato aposentatório n.º 1.467/92, datado de 26 de outubro de 1992, publicado no Semanário Oficial n.º 303 de 14 à 20 de outubro de 1992, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, a servidora **MARIA DAS DORES BALBINO**, matrícula n.º 5.661-8, Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 004/2002

Em,03 de janeiro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante do relatório n.º 1.234/01 conforme consta do processo TC n.º 01.427/01;

RESOLVE ratificar o ato aposentatório n.º 1.635/95, datado de 28 de setembro de 1995, que concede aposentadoria a servidora **IVONETE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula n.º 2.763-4, Professor de Nível Médio, MAG: 901.1, nível V, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa com proventos integrais.



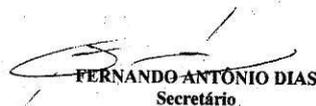
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 005/2002

Em,03 janeiro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.059/01 - PMJP,

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, a servidora **ZAIRA PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula n.º 4.953-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 001/2002

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do Art. 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2.º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU, os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
38.007/01	ANTONIO PADUA CRISPIM	14.124-1	SEFIN	12 ANOS E 03 MESES
37.893/01	ELBA MARIA DE A. FIGUEIROA	22.976-8	SEDEC	07 ANOS E 06 MESES
38.255/01	LUZINETE PALMEIRA MIRANDA	14.013-9	SEDEC	02 MESES E 04 DIAS
37.278/01	OSMAN VILAR DE QUEIROZ	03.231-0	SEFIN	02 ANOS E 03 MESES
38.760/01	TEREZA CRISTINA M. F. DA SILVA	33.420-1	SESAU	11 ANOS 02 MESES E 12 DIAS

EM, 04 / 01 / 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
SECRETÁRIO

EXPEDIENTE N.º 02/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
34.966/01	ANA ELVIRA SILVA RAPOSA	22.877-0	SEDEC	1.11.02.2.3 P/ 1.11.02.3.1
35.088/01	MARIA ELIZABETH M. DA FONSECA	28.858-6	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1

EM, 04 / 01 / 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 03/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
36.668/01	GLORIA IZABEL O DE CARVALHO	15.603-5	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	10 MESES
37.486/01	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	18.806-9	LICENÇA S/VENCIMENTOS	02 ANOS

EM, 04 / 01 / 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 04/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 - DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
33.236/01	AUDECI BARBOSA DE LIMA	16.277-9	SEINFRA	01.11.84 A 01.11.94 - 1º DECÊNIO	180
32.986/01	AZENEIDE CAVALCANTI DE MOURA	11.428-6	SEDEC	01.03.91 A 01.03.01 - 2º DECÊNIO	160
34.019/01	ANTONIO DOMINGOS DE LIMA	12.340-4	COPAM	16.04.82 A 16.04.92 - 1º DECÊNIO	110
35.105/01	ALDO MORAES ALVES	08.218-0	SEAD	30.03.89 A 30.03.99 - 2º DECÊNIO	180
32.916/01	CARLOS ANTONIO DE MELO FEITOSA	09.344-1	SESAU	06.11.89 A 06.11.99 - 2º DECÊNIO	180
33.486/01	CARMEN LEONILIA TAVARES M. LIMA	24.321-3	SESAU	28.04.88 A 28.04.98 - 1º DECÊNIO	180
35.536/01	GEOVANNI RONCALLI B. J. LEITE	11.912-1	SEFIN	01.11.91 A 01.11.01 - 2º DECÊNIO	180
34.101/01	MARIA BERNADETE VIEIRA DA ROCHA	23.229-7	SEAD	31.07.87 A 31.07.97 - 1º DECÊNIO	180
03.625/01	MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS	11.599-1	SEDEC	10.03.81 A 10.03.01 - 1º E 2º DECÊNIO	350
32.032/01	MARIA DE LOURDES S. GONÇALVES	11.694-7	SEAD	25.05.91 A 25.05.01 - 2º DECÊNIO	180
33.780/01	MARGARIDA ROSA DA SILVA	11.418-9	SEDEC	01.03.91 A 01.03.01 - 2º DECÊNIO	180
01.998/01	RENATO DE CARVALHO MORAIS	23.016-2	SEDEC	13.11.86 A 13.11.96 - 1º DECÊNIO	40
33.750/01	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	08.044-6	SEDEC	05.01.89 A 05.01.99 - 2º DECÊNIO	180

EM, 04 / 01 / 2002

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 001/GSF, DE 2 DE JANEIRO DE 2002.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto n.º 4.481, de 19 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU lançado para o exercício de 2002 poderá ser recolhido em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto, em duas parcelas com 7% (sete por cento) de desconto ou em cota única ou de forma parcelada, ambas pelo total do valor lançado, observada, para a respectiva modalidade de recolhimento, o seguinte calendário fiscal:

- I - cota única, com desconto de 15%; recolhimento até 18.01.2002;
 II - em duas parcelas, com desconto de 7%, e recolhimentos:
 a) 1ª parcela..... até 18/01/2002;
 b) 2ª parcela..... até 18/02/2002;
 III - cota única, sem direito a desconto; recolhimento até 18/03/2002;
 IV - recolhimento de forma parcelada, sem direito a desconto:

- a) 1ª parcela..... até 18/01/2002;
 b) 2ª parcela..... até 18/02/2002;
 c) 3ª parcela..... até 18/03/2002;
 d) 4ª parcela..... até 18/04/2002;
 e) 5ª parcela..... até 18/05/2002;
 f) 6ª parcela..... até 18/06/2002;
 g) 7ª parcela..... até 18/07/2002;
 h) 8ª parcela..... até 18/08/2002;
 i) 9ª parcela..... até 18/09/2002;
 j) 10ª parcela..... até 18/10/2002;
 k) 11ª parcela..... até 18/11/2002.

Art. 2º A Taxa de Coleta de Resíduos - TCR lançada para o exercício de 2002 poderá ser recolhida em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto, em duas parcelas com 7% (sete por cento) de desconto ou em cota única ou de forma parcelada, ambas pelo total do valor lançado, observada, para a respectiva modalidade de recolhimento, o seguinte calendário fiscal:

- I - cota única, com desconto de 15%; recolhimento até 18.01.2002;
 II - em duas parcelas, com desconto de 7%, e recolhimentos:
 c) 1ª parcela..... até 18/01/2002;
 d) 2ª parcela..... até 18/02/2002;
 III - cota única, sem direito a desconto; recolhimento até 18/03/2002;
 IV - recolhimento de forma parcelada, sem direito a desconto:
 a) 1ª parcela..... até 18/01/2002;
 b) 2ª parcela..... até 18/02/2002;
 c) 3ª parcela..... até 18/03/2002;
 d) 4ª parcela..... até 18/04/2002;
 e) 5ª parcela..... até 18/05/2002;
 f) 6ª parcela..... até 18/06/2002;

- g) 7ª parcela..... até 18/07/2002;
 h) 8ª parcela..... até 18/08/2002;
 i) 9ª parcela..... até 18/09/2002;
 j) 10ª parcela..... até 18/10/2002;
 k) 11ª parcela..... até 18/11/2002.

Art. 3º É facultado ao contribuinte antecipar o pagamento do imposto, seja qual for a modalidade escolhida.

Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR lançados para o exercício de 2001 não poderão ter prestação de valor inferior a R\$ 15,00 (quinze reais), na data de lançamento do tributo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Rodrigues Catão
Secretário das Finanças

SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ESTATUTO COGEMAS/PB

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, e Fins

Art 1º - O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS - é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada, com sede e foro em João Pessoa, na Casa dos Conselhos, Rua Sizenando Costa, 57 - Roger, regendo-se pelo presente Estatuto e normas complementares.

Art 2º - O COGEMAS tem por finalidade: lutar pela autonomia dos municípios; congregar os Gestores Municipais de Assistência Social, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiência social à nível estadual; atuar de todas as formas para garantir o cumprimento da LOAS; o direito da população às ações e serviços de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a consecussão de suas finalidades o COGEMAS se propõe:

- a) promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;
 b) lutar pelo fortalecimento dos municípios no Sistema Estadual de Assistência Social, defendendo os interesses

municipais na área de Assistência Social, promovendo ações judiciais coletivas ou outras que se fizerem necessárias;

- c) diligenciar no sentido de que os Gestores Municipais de Assistência Social participe nas decisões tomadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais, que lhes interessem diretamente;
- d) lutar pela municipalização da Assistência Social, através de um processo descentralizado que garanta recursos financeiros das três esferas de governo para que estes possam, de forma efetiva, assegurar ao município ações de assistência que beneficiem a toda população;
- e) participar da formulação das políticas de Assistência Social em nível estadual, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
- f) levantar e transmitir aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos para o setor de Assistência Social aos municípios;
- g) garantir a participação de instâncias organizadas da população junto ao Sistema de Assistência Social, inclusive nos municípios, promovendo troca de experiências acerca do controle social em Assistência Social;
- h) apoiar a organização dos Gestores Municipais de Assistência Social a nível dos municípios.

CAPÍTULO II

Dos Membros Associados

Art 3º - São Membros associados ao COGEMAS todos os Secretários, Gestores ou Dirigentes Municipais de Assistência Social, ou seus equivalentes, dos municípios de todo o Estado da Paraíba, cujas Prefeituras Municipais procederem à designação mediante correspondência encaminhada pelo Prefeito Municipal à Diretoria Executiva da Entidade.

PARÁGRAFO 1º - Cada associado deverá ter um suplente, da mesma Secretaria, para substituí-lo em seus impedimentos, previamente nomeado junto ao COGEMAS, com os mesmos direitos e deveres do titular, designado, na forma deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - Eventuais substituições de membros que se afastem dos órgãos Municipais de Assistência Social, por quaisquer motivos, serão procedidas da mesma forma.

PARÁGRAFO 3º - Cada membro associado deverá encaminhar cópia deste estatuto para conhecimento pela Câmara de Vereadores de seu Município.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art 4º - A entidade será constituída das seguintes instâncias deliberativas e executoras:

- I - Assembléia Geral (AG)
- II - Diretoria Executiva (DE)
- III - Conselho de Representantes Regionais (CRR)
- IV - Conselho Fiscal (CF)

Parágrafo Único: são instâncias de apoio técnico e administrativo do COGEMAS:

I - Secretaria Executiva e Regionais

II - Secretaria Financeira

Seção I: Da Assembléia Geral

Art 5º - A Assembléia Geral de Secretários e Dirigentes Municipais de Assistência Social será a instância máxima de deliberação do COGEMAS, composta por todos os Membros associados, definidos no Artigo 3º, e reunir-se-á, uma vez por semestre, obrigatoriamente, ou, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria Executiva do COGEMAS ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Representantes Municipais.

Art 6º - São competências e funções da Assembléia Geral:

- I - eleger os representantes das microrregiões que, eleitos, deverão escolher à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do COGEMAS;
- II - aprovar o plano de trabalho anual da Diretoria Executiva;
- III - promover o repasse de informações aos seus associados;

IV - votar as deliberações encaminhadas à Assembléia Geral;

V - aprovar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva.

Seção II: Da Diretoria Executiva

Art 7º - A Diretoria Executiva do COGEMAS será composta de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário geral, 01 (um) 1º secretário, 01 (um) 1º tesoureiro e 01 (um) 2º tesoureiro e os representantes titulares do CRR.

PARÁGRAFO 1º - A Diretoria Executiva será escolhida pelos representantes das microrregiões, com mandato de dois anos e direito à reeleição.

PARÁGRAFO 2º - O Cargo de membro da Diretoria Executiva do COGEMAS é privativo de Gestor Municipal de Assistência Social ou seu equivalente, implicando a perda desta condição na perda do mandato.

PARÁGRAFO 3º - Em caso de vacância do cargo de presidente, a substituição se fará pelo vice-presidente executivo.

PARÁGRAFO 4º - Aprovar o Estatuto do COGEMAS e as alterações que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO 5º - Em caso de vacância dos demais cargos da Diretoria Executiva, o Conselho de Representantes Regionais procederá a substituição por qualquer dos seus membros.

Art 8º - São competências e funções da Diretoria Executiva:

- I - executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Representantes Regionais;
- II - acompanhar eventos da política de Assistência Social e, se preciso for, mobilizar os Secretários e Dirigentes Municipais de Assistência Social a nível Estadual;
- III - estimular e auxiliar a organização e formação de órgãos Municipais de Assistência Social onde não existem;
- IV - representar o COGEMAS perante outras instituições de Assistência Social e congêneres, sempre que necessário;
- V - convocar ordinariamente ou extraordinariamente a Assembléia Geral, na forma do Artigo 5º;
- VI - apresentar anualmente plano de trabalho à assembléia geral e relatórios, no mínimo semestral, das ações da Diretoria Executiva, ao Conselho de Representantes Regionais;
- VII - praticar atos de gestão necessários, respondendo solidariamente por eles;
- VIII - nomear o secretário executivo e/o financeiro, fixando as respectivas competências.

PARÁGRAFO 1º - Ao Presidente compete:

- a) representar o COGEMAS, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b) representar o COGEMAS perante outras organizações e instituições de Assistência Social e congêneres;
- c) delegar especificamente a outro membro a representação oficial do COGEMAS;
- d) convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
- e) presidir e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 2º - Ao Vice-Presidente compete:

- a) representar o COGEMAS perante comissões técnicas e outras, em acordo com o Presidente;
- b) auxiliar o Presidente nas suas atribuições;
- c) substituir o Presidente em caso de vacância ou impedimento do mesmo;

PARÁGRAFO 3º - Ao Secretário Geral compete:

- a) desenvolver as atividades da secretaria geral;
- b) representar o COGEMAS, em comum acordo com o presidente;
- c) substituir o presidente e o vice-presidente, em caso de impedimento temporário dos mesmos;
- d) prover apoio à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes Regionais;

PARÁGRAFO 4º - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) auxiliar ou substituir o Secretário Geral nas suas atribuições;

- b) manter os membros do COGEMAS informados das atividades da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes Municipais, bem como das atividades realizadas em função do Artigo 2º deste Estatuto;
- c) preparar os relatórios da Diretoria Executiva ao Conselho de Representantes Regionais e Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 5º - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) desenvolver a política financeira do COGEMAS;
- b) coordenar em articulação com a secretaria financeira, as finanças e administrar o patrimônio do COGEMAS;
- c) responsabilizar-se pela prestação de contas ao Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 6º - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas atribuições e atividades;
- b) substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos.

Seção III: Do Conselho de Representantes Regionais (CRR)

Art 9º - O Conselho de Representantes Regionais, com mandato de 1 ano será composto por 01 representante de cada microrregião da Paraíba.

PARÁGRAFO 1º - A indicação do Representante Regional, deverá ser feita pelos Gestores Municipais de cada Região e informada a Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO 2º - É direito e dever do Representante Regional participar das reuniões ordinárias do COGEMAS.

Art 10 - São competências e funções do Conselho de Representantes Regionais:

- I - debater e encaminhar à Assembléia Geral o plano de trabalho apresentado pela Diretoria Executiva do COGEMAS;
- II - propor à Assembléia Geral alterações estatutárias, quando for o caso;
- III - atuar como orientador e ponto de apoio às atividades da Diretoria Executiva, implementando as propostas do COGEMAS nos municípios da sua Região;
- IV - aprovar o relatório anual e as respectivas contas da Diretoria Executiva, e encaminha-las à Assembléia Geral;
- V - reunir-se com os Gestores Municipais da sua Região trimestralmente.

Seção IV: Do Conselho Fiscal

Art 11 - O Conselho Fiscal escolhido pelos representantes das microrregiões, pelo período de mandato da Diretoria Executiva, será composto por 03 (três) membros efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição do titular ocorrerá imediatamente pela suplência.

Art 12 - São competências e funções do Conselho Fiscal:

- I - acompanhar a execução orçamentária e financeira do COGEMAS;
- II - analisar anualmente as contas apresentadas pela Diretoria Executiva na Assembléia Geral.

Seção V: Formas de Votação

Art 13 - Nas instâncias Assembléia Geral, Conselho de Representantes Regionais e Diretoria Executiva, o critério de votação será o da maioria simples.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quórum para estas reuniões será o de dois terços dos associados em primeira chamada e o de quantos associados estiverem presentes em segunda chamada, meia hora após a primeira.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art 14 - Os recursos financeiros do COGEMAS serão constituídos de doações e subvenções de entidades públicas ou congêneres, de contribuições de seus associados e prestações de serviços.

Art 15 - A administração dos recursos, incluindo: movimentação das contas de depósitos, assinatura de propostas e/ou contratos para abertura de contas; emissão e endosso de cheques; solicitações, informações de saldo e extratos de contas; requisição de talões de cheques; recebimento e quitações, poderá ser feita pelo presidente e/ou secretário financeiro e/ou executivo, nomeados pelo COGEMAS, sendo sempre duas assinaturas.

Art 16 - Os membros associados não respondem ativa e nem passivamente pelas obrigações sociais do COGEMAS.

Art 17 - Quanto ao quórum deliberativo para dissolução do COGEMAS, será exigido o mínimo de dois terços dos associados, desde que haja convocação específica para tal fim, conforme Artigo 5º.

Art 18 - os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias deliberativas do COGEMAS "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art 19 - este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

*Isa Amêlis
Edicle Gramêlis
Vice-Diretora Regional do COGEMAS
Maira de Galina Reis
Maira Shereze Dias Reis*

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 743
DE 02 À 08.04.2001 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 003/02

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR WELLINGTON DE LIMA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Chefe Interino da Divisão de Almoxarifado, Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 janeiro de 2002.

[Assinatura]
Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente